

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Da Sra. Leandre)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre a RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, da ANVISA.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no Regimento Interno da Câmara, ouvido o plenário, que a realização de audiência pública, para debater para a RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, da ANVISA., sugerindo os seguintes convidados:

1. Maria Lúcia Secoti Filizola, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
2. Representante da ANVISA;
3. Dirceu Krainski Pinto, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES;
4. Waldir Macieira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Pará.

JUSTIFICATIVA

A RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005 da ANVISA, aprova o Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), de caráter residencial.

O IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, fez uma pesquisa sobre o tema, tendo, como alguns resultados:

- que 11% das 229 ILPI's não tem cuidados de idosos em nenhum dos termos que determina a normativa;

- que 20% não estimulam a visita de familiares, nem, ao menos, por ligações telefônicas;

- que 49% entendem a televisão como uma atividade de lazer;

- que o controle farmacêutico, muitas vezes, acaba sendo feito por outro profissional diverso de farmacêutico

Nota-se, com isto, que passados quase 15 anos da confecção da Resolução há, ainda, muita dificuldade na correta implementação, com eficiência e efetividade. O fato coloca, por vezes, a pessoa idosa em situação mais vulnerável do que ela já se encontra.

É necessário, portanto, debater o assunto, com o intuito de verificar quais pontos devem ser ajustados e como uma fiscalização pode auxiliar no correto cumprimento legal.

Diante disto e considerando a consonância da proposta com os objetivos desta Comissão, requer-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 19 de março de 2019

**Deputada LEANDRE
PV/PR**